

**CONTROLE INTERNO**

Parecer Controle Interno nº **095/2023** – CONIN/SEFIN

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Servidor Municipal **Marcelo Antônio Oliveira Caldeira**, Responsável pelo Controle Interno da **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**, servidor efetivo declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o **Processo nº 457/2023-SEFIN**, referente a “Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Higiênicas, de Natureza Contínua com Fornecimento de Mão de Obra, Produtos Saneantes Domissanitários, Materiais, Equipamentos e Demais Insumos de Limpeza e Higienização Correlatos à Execução de Tal Serviço”, gerando o **Contrato nº 011/2023-SEFIN** com a empresa **E. B. CARDOSO LTDA**, estabelecida à Trav. WE 4, Gleba I, nº386, residencial COHAB, Bairro Marambaia, Belém/PA, CEP: 66623-284, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 34.849.836/0001-87**.

Memorandos nºs 044/2023-DRM/DEAD/SEFIN, datado de 27/03/2023, encaminhado ao Departamento Administrativo desta Sefin - DEAD, informando sobre processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 020/2022 da FUNPAPA, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Higiênicas, de Natureza Contínua com Fornecimento de Mão de Obra, Produtos Saneantes Domissanitários, Materiais, Equipamentos e Demais Insumos de Limpeza e Higienização Correlatos à Execução de Tal Serviço” através da Ata de Registro de Preço nº 037/2022/FUNPAPA.

Consta nos Autos Disponibilidade Orçamentária Suficiente para a execução do contrato assim discriminada: Funcional Programática: 2.05.21.04.122.0007, Projeto/Atividade: 2312, Categoria de Despesa: 3390390000, Fonte: 1500000000.

O setor jurídico emitiu parecer nº 489/2023-NSAJ/SEFIN, informando ser de opinião favorável da contratação por estar preenchido os requisitos do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, sugere a Formalização do Contrato entre a SEFIN e a empresa **E. B. CARDOSO LTDA**.

MISSÃO DA SEFIN: “Arrecadar e Gerenciar as Receitas do Município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, em benefício da população”.



Após análise dos autos vê-se cumpridas as formalidades legais, a empresa possui domicílio fiscal em Belém – PA e apresentou certidões de regularidade fiscal e trabalhista no prazo de validade para os efeitos do art. 29 da Lei 8.666/93. O referido processo, após autorização da Secretária de Finanças, se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Belém, 02 de maio de 2023.

**Marcelo Antonio Oliveira Caldeira**

Controle Interno/SEFIN